

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 09:00 horas do dia 28/11/2024 às 23:59 horas do dia 02/12/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo "Outros", do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no dia 04/12/2024 a partir das 09 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da inscrição.

6.6. O Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.7.4. é vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Exretuado a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação à que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcritos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 mestros titulares e 3 mestros adjuntos) e 3 (três) discentes do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao título de inscrição de quaisquer membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.7.3. membro da própria Comissão.

9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora.

9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 9.6.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

10.1.1. Prova Escrita, de caráter eliminatório;

10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos.

10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. Prova Didática, de caráter classificatório;

10.1.3. Análise do Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

10.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

10.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

10.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

10.2.2.1. os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

10.2.2.2. os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos ou eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.077, Passaporte, Cartões de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, no ordem de classificação.

10.4.4.1. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Em cada uma das fases do concurso (Prova Escrita, Prova Didática e Análise de Currículo Lattes documentado), os examinadores atribuirão uma pontuação em uma escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

11.1.1. As fases do concurso terão os seguintes pesos:

- Prova Escrita: Peso 1

- Prova Didática: Peso 2

- Análise de Currículo Lattes documentado: Peso 1

11.2. Da Prova escrita

11.2.1. A prova escrita aplicada simultaneamente a todos os candidatos, terá a duração de 02 (duas) horas e versará sobre tema único, sorteado de uma lista contida no Anexo I deste Edital, sendo vedada a identificação nominal do candidato na folha de respostas.

11.2.2. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença dos candidatos, com antecedência de 01 (uma) hora antes do início da prova. Os candidatos terão esse tempo de 01 (uma) hora, entre o sorteio do tema e o início da prova, para realização de notas e anotações, não devendo se ausentar do local de prova. O candidato poderá fazer anotações exclusivamente em papel fornecido, identificado e rubricado previamente pela banca. Durante a prova estas anotações poderão ser utilizadas, sendo vedada a utilização de outros materiais, livros e outras anotações que não aquelas feitas nos papéis identificados pela banca, microcomputadores, computadores portáteis, smartphones ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos.

11.2.2.1. O candidato que não estiver presente no momento do sorteio do tema será eliminado do concurso.

11.2.3. Será atribuída à Prova escrita pontuação 0,00 (zero) a 10,00 (dez) até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

11.2.4. Na Prova escrita serão avaliados os itens:

- Conteúdo (organização, coerência, clareza de ideias e desenvolvimento do tema, totalizando no máximo 7 pontos); e

- Linguagem (uso adequado da terminologia técnica, clareza e precisão e correção gramatical, totalizando no máximo 3 pontos).

11.3. Da Prova didática

11.3.1. Na Prova didática será avaliado o desempenho didático-pedagógico do candidato, a capacidade de planejamento de aula, a apresentação do conteúdo e o conhecimento sobre o tema sorteado e a comunicação e síntese do assunto, conforme os seguintes critérios:

- Apresentação do plano de aula e comunicação dos objetivos da aula – 0,50;

- Domínio de conteúdo e coerência bibliográfica – 4,00;

- Organização e uso adequado dos recursos didáticos – 1,00;

- Coerência e clareza – 2,00;

- Adequação da aula ao nível de graduação – 1,50;

- Controle do tempo para exposição – 1,00.

11.3.2. A Prova didática terá duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos e será realizada na forma de 01 (uma) aula pública sobre tema único para todos os candidatos, sorteado de uma lista contida no Anexo I deste Edital, exceto o tema sorteado para a Prova escrita.

11.3.3. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença dos candidatos, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a Prova didática.

11.3.3.1. O candidato que não estiver presente no momento do sorteio do tema será eliminado do concurso.

11.3.3.2. A ordem de apresentação da Prova didática será definida pela ordem de inscrição no concurso.

11.3.3.3. Os candidatos deverão enviar a sua apresentação até as 24 (vinte e quatro) horas do sorteio para o endereço eletrônico f.ferreira@unesp.br.

11.3.4. A Prova didática, realizada em sessão pública, sendo vedado aos candidatos assistir às provas uns dos outros.

11.3.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 50 (cinquenta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Examinadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova didática, conforme segue:

TEM INFERIOR A 40 MINUTOS

- até 05 minutos - 2 pontos

- de 05 a 10 minutos - 4 pontos

- acima de 10 minutos - 6 pontos

TEMPO SUPERIOR A 50 MINUTOS

- até 05 minutos - 2 pontos

- de 05 a 10 minutos - 4 pontos

- acima de 10 minutos - 6 pontos

11.3.5. Para a realização da Prova didática, será fornecido equipamento para projeção de apresentação de slides e lousa, ficando a cargo do candidato fazer mídia de armazenamento de arquivos (pendrives e similares).

11.3.6. Será atribuída à Prova didática pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

11.4. Da Análise de Currículo Lattes documentado

11.4.1. Na Análise do Currículo Lattes documentado será atribuída uma pontuação em uma escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo avaliados os itens:

11.4.1.1. Titulação (máximo 3,5 pontos):

- Doutor na área de Engenharia de Alimentos, Engenharia Química ou Tecnologia de Alimentos – 3,5 pontos

- Doutor em área correlata – 2,5 pontos

11.4.1.2. Atividades científicas na área do concurso (máximo 2,5 pontos):

- Artigo publicado ou aceito em revista indexada de circulação internacional – 1,0 ponto por artigo;

- Artigo publicado ou aceito em revista indexada de circulação nacional – 0,5 pontos por artigo.

11.4.1.3. Atividades didáticas na área do concurso (máximo 4 pontos):

- Experiência na Graduação nas disciplinas do concurso – 1,0 por disciplina ministrada com o máximo de 4,0;

- Experiência na Graduação em outras disciplinas - 0,5 por disciplina ministrada com o máximo 2,5;

- Estágio em docência ou monitoria - 0,1 por semestre com o máximo 0,5.

11.4.2. Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os itens efetivamente comprovados no Currículo Lattes documentado.

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuída por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. O ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.2. obter maior média na Prova Didática;

12.3.3. obter maior pontuação na Análise do Currículo Lattes documentado.

12.3.4. mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, no caso dos Câmpus Experimental, nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado - DOE;

13.1.2. - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado - DOE;

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano ativo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, sendo prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

- Doutorando em áreas afins aos conteúdos ministrados nas disciplinas do curso - 1,50;
 - Mestre em Educação, Educação em Ciências, Educação para a Ciência, Ensino de Física, Educação Científica e Tecnológica ou áreas afins - 1,00;
 - Mestre em áreas afins aos conteúdos ministrados nas disciplinas do curso - 0,50;
 - la: a) Formação/Titulação (máximo 3 pontos)
 - Doutor em Educação, Educação em Ciências, Educação para a Ciência, Ensino de Física ou Educação Científica e Tecnológica - 3,00;
 - Doutor em áreas afins aos conteúdos ministrados nas disciplinas do curso - 2,50;
 - Doutorando em Educação, Educação em Ciências, Educação para a Ciência, Ensino de Física ou Educação Científica e Tecnológica - 2,00;
 - Doutorando em áreas afins aos conteúdos ministrados nas disciplinas do curso - 1,50;
 - Mestre em Educação, Educação em Ciências, Educação para a Ciência, Ensino de Física ou Educação Científica e Tecnológica - 1,00;
 - Mestre em áreas afins aos conteúdos ministrados nas disciplinas do curso - 0,50.

CAMPUS DE TUPÁ
 EDITAL Nº 85/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA (CONCURSO PÚBLICO Nº 54/2023)

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Engenharia – FCE – Câmpus de Tupá da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aos cargos abaixo relacionados, para o emprego público de 003 - Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de Atuação: Análises Químicas e Biológicas) para prestarem a prova prática em 17 de novembro de 2024, conforme relação a seguir.
 O candidato poderá, também, ter acesso ao seu local de prova no site www.unesp.com.br pelo Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300, de segunda a sábado, das 8 às 18 horas. O candidato deverá observar as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrição. Os portões serão fechados imprevisivelmente no horário estabelecido.

ATENÇÃO: Não será permitida a entrada de candidato que chegar com atraso.

- 1) LISTA DE PRÉDIOS
- 0101 - UNESP CAMPUS DE TUPÁ FACULDADE DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA

Av. Domingos Da Costa Lopes, 780 Jardim Itaipu

- 2) LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS EM ORDEM ALFABÉTICA GERAL

Legenda de Opções:
 Opção - Descrição

03 - ASSISTENTE DE SUPORTE ACADEMICO II (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANÁLISES QUÍMICAS E BIOLÓGICAS)

Nome - Inscrição - Opção - Data - Predio - Sala - Horário

ALEX ALMEIDA CHEVID - 6229940-9 - 003 - 17/11/2024 - 0101 - 001 - 08:00

ANGELA DA SILVA RUIZ - 5807104-0 - 003 - 17/11/2024 - 0101 - 001 - 08:00

ANNE KAROLLINY DE OLIVEIRA CHIQUITO - 6216015-0 - 003 - 17/11/2024 - 0101 - 001 - 09:30

BRUNA DE AZEVEDO DOS SANTOS - 6147723-0 - 003 - 17/11/2024 - 0101 - 001 - 09:30

FABIO HENRIQUE RODRIGUES SEIDINGER - 5990037-7 - 003 - 17/11/2024 - 0101 - 001 - 11:00

JOSIANE TEIXEIRA SILVA - 6235590-2 - 003 - 17/11/2024 - 0101 - 001 - 11:00

LIGIA BERTI MOZENA - 5841789-3 - 003 - 17/11/2024 - 0101 - 001 - 13:30

LUCAS FERNANDO SERGIO GUSHKIN - 6227079-6 - 003 - 17/11/2024 - 0101 - 001 - 13:30

RENATA CAPISTRANO MOREIRA FURLANI - 6095827-8 - 003 - 17/11/2024 - 0101 - 001 - 15:00

VICTOR GUILHERME TELINI - 6011076-7 - 003 - 17/11/2024 - 0101 - 001 - 15:00

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Tupá, 07 de novembro de 2024.

ANA PAULA CRUZ DIAS
 Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Engenharia Câmpus de Tupá

CAMPUS DE REGISTRO

EDITAL Nº 71/2024-FCVAR – DTAD/STGP – Convocação

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira CONVOCA, o candidato, habilitado no Concurso Público para provimento do emprego público de Auxiliar Agropecuário, sob regime de CDT e Legislação Complementar, objeto do edital 78/2022 - Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, à Rua Nelson Brihi Bandur, 430, Vila Tupá, Registro-SP, no endereço:

- 2. RG;
- 3. CPF e comprovante de Inscrição e Situação Cadastral obtida no site (<http://www.recfeita.fazenda.gov.br/viaplicacoes/atca/ptcf/consultapublica.aspx>);

4. Comprovação de estar quite com obrigação militar;

5. PIS/PASEP;

6. Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Fundamental completo ou equivalente;

7. Título de eleitor;

8. Certidão de quitação eleitoral obtida no site (http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm);

9. Comprovante de emprego em carteira (Banco do Brasil), se houver;

10. Carteira de Trabalho e Previdência (CTPS);

11. 4 fotos (3x4);

12. Atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de:

- Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal;

- Certidão de Execução Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo por Tribunais dos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos;

- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos.

Obs: O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento.

O não comparecimento no prazo acima estabelecido, bem como a recusa da contratação ou, se contratado, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

NOME / RG / CLASSIFICAÇÃO

Tato Antonio de Almeida Souza / 45.703.538-9 SSP/SP/ 5º. Processo 213/2022-REGIFCAV

Registro, 06 de novembro de 2024.

Thiago Moreira de Souza

Diretor Técnico de Divisão - DTAD-FCVAR

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o(a) candidato(a), Caroline Maria Barbosa do Amaral RG 48****42, classificado(a) em 02º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de Auxiliar de Cozinha (0200/2024), para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento desta, no setor de Recursos Humanos desta Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente,
 Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha
 Gerente de Recursos Humanos

FAMESP

CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o(a) candidato(a), Bruna de Almeida Barros Oliveira RG 45****88, classificado(a) em 04º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de Auxiliar de Cozinha (0200/2024), para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento desta, no setor de Recursos Humanos desta Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente,
 Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha
 Gerente de Recursos Humanos

FAMESP

Relação de Compras

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURICIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 3 - Ribeirão Preto

Delegacia Seccional de Polícia de São Carlos SP

POSTULA DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 062/2019

Pregão Eletrônico nº 002/2019

Contrato nº 002/2019

SEI 058.00004496/2023-93

Assunto: Reajuste de preços em contrato de prestação de "serviço de impressão e reprografia corporativa por meio de outsourcing" para a Delegacia Seccional de Polícia de São Carlos/SP e unidades circunscrições.

Contratante: O Estado de São Paulo – Secretaria da Segurança Pública - Delegacia Seccional de Polícia de São Carlos-SP.

Contratada: PLATINUM CONSULTORIA E E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.684.724/0001-40

O Dr. Dejar Rodrigues Dos, Delegado Seccional de Polícia de São Carlos/SP em exercício, no uso das atribuições legais, CONCEDE REAJUSTE à empresa PLATINUM CONSULTORIA E E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.684.724/0001-40 com sede na rua: Localizada na rua: Amélia de Oliveira Rosseto, nº201, Parque das Figueiras, na cidade de Ribeirão Preto/SP, contratada para execução da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA POR MEIO DE OUTSOURCING cuja prestação mensal a partir de 01 de setembro de 2024, passa a ser de R\$ 12.045,72 (doze mil e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), considerando que fora divulgado pelo CADDET, o índice de 3,37% (três inteiros e trinta e sete centésimos) para reajuste aos contratos com aplicação no acumulado do período de agosto/2023 à julho/2024 (dissídio da categoria).

Não houve acordo bilateral entre a administração pública e a contratada, para aplicação de índice menor do que o publicado, para o período compreendido entre agosto/2023 à julho/2024, conforme Ata de Renegociação juntada neste processo. O reajuste está sendo concedido em cumprimento ao disposto na Cláusula 7ª (sétima) do Contrato nº 02/2019. Justifica-se a concessão a partir de 01 de setembro de 2024, mês de início da prestação dos serviços, tomando-se por base os valores referenciais utilizados no instrumento contratatório, a saber, agosto, diante do contido na Cláusula 7ª, como o mês da aplicação do índice, onde consta que "A periodicidade anual do reajuste será contada a partir da data de referência de preços: agosto/2019". Definindo-se os novos valores, inclusive aqueles devido retroativamente, conforme Despacho anterior, deverão ter sua aplicabilidade a partir de 01.09.2024. Estes onerações esta UGE 180296 no Programa de Trabalho 06.181.1801.4989000 – Administração Geral da Polícia Civil, no sub elemento 3390309- item 15 – PRTES 180205, reajustando-se o valor mensal do contrato dos atuais R\$ 11.653,01 (onze mil seiscentos e cinquenta e três reais e um centavo) para R\$ 12.045,72 (doze mil e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) a partir de 01/09/2024. Dê-se ciência à parte interessada, promovendo-se a publicação deste apostila no Diário Oficial do Estado, juntando-se cópia aos autos.

Data da celebração: 17/10/2024.

Crédito orçamentário: elemento de despesa 339039-15/ Programa de Trabalho: 06.181.1801.4989000

Prazo de vigência: 01/09/2024 à 01/09/2025.

DELEGACIA 3 RIBEIRÃO PRETO

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO CARLOS SP

Portaria DSPSC nº 29/2024, de 06/11/2024.

*Designa, retroagindo de 01/08/2024 a 30/11/2024, o Gestor que exercer a fiscalização do contrato celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio desta Delegacia Seccional de Polícia de São Carlos e a EMPRESA MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMÁTICA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.684.724/0001-40, com sede na Rua Amélia de Oliveira Rosseto, nº 201, Parque das Figueiras, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.065-990, visando a prestação de serviços de impressão corporativa na Delegacia Seccional de Polícia de São Carlos, Distritos Policiais e Especializadas desta cidade e ainda para as Delegacias de Polícia de Ibaté, Ribeirão Bonito, Descalvado, Porto Ferreira e Santa Rita do Passa Quatro".

O Doutor Dejar Rodrigues, Delegado Seccional de Polícia de São Carlos/SP, considerando que é dever da Administração manter a fiel observância aos princípios constitucionais insculpidos no artigo 111 da Constituição do Estado de São Paulo, e artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando os termos no Contrato nº 02/2019, Processo 62/2019, SEI 058.00004496/2023-93, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Delegacia Seccional de Polícia de São Carlos e EMPRESA MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMÁTICA ME;

Considerando a necessidade de manter rigoroso controle e fiscalização sobre tal atividade e aprimorar os instrumentos de gestão pública administrativa, resolve:

Artigo 1º. Designo, nos termos no item 4.1 do Cláusula quarta do Contrato nº 02/2019 o Senhor Alan Rodrigo Antonio, Escrivão de Polícia desta Delegacia Seccional de Polícia, para atuar como gestor do contrato referido, retroativamente, no período de 01/08/2024 a 31/11/2024;

Artigo 2º - As Atribuições do Gestor do contrato são aquelas definidas na legislação correlata, principalmente quanto a assegurar a perfeita execução do contrato; registrar eventuais ocorrências, determinar a regularização das faltas, faltas ou deficiências e, ainda, comunicar ao superior hierárquico situações cujas decisões ou providências que extrapolem a sua competência.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Carlos, 6 de novembro de 2024
 Dejar Rodrigues
 Delegado Seccional de Polícia

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO

PENITENCIÁRIA VALENTIM ALVES DA SILVA - ÁLVARO DE CARVALHO

Centro Administrativo
 Núcleo de Finanças e Suprimentos
 Comunicado

Relação de pagamentos efetuados no mês de OUTUBRO/2024, em cumprimento ao art. 2º da Lei Estadual 7.857/92 de 22-05-1992.

respectivamente: data –ordem bancária - favorecida – valor eprossoco.

UGE 380149 – Penitenciária “Valentim Alves da Silva” - PROC

DATA	OR	FORNECEDOR	VALOR	PROC
02/10/24	04211	DENISON DONIZETE FICHO	1.443,84	20240300259
02/10/24	04212	SUPRIME COMERCIAL EIRELI	4.762,65	2024042982
02/10/24	04213	LINDA SANTANA FERREIRA ZAMBONI	1.186,32	20240740178
02/10/24	04214	ESTER APARECIDA DOS SANTOS	2.547,20	20240740178
02/10/24	04283	ADELMO WALDEVINO FERNANDES	49,50	20240080819
02/10/24	04284	BRUNO EDUARDO DA SILVA	49,50	20240080819
02/10/24	04285	ADELMO WALDEVINO FERNANDES	178,21	20240080819
02/10/24	04286	ADELMO WALDEVINO FERNANDES	49,50	20240080819
02/10/24	04287	ADELMO WALDEVINO FERNANDES	49,50	20240080819
02/10/24	04288	ADELMO WALDEVINO FERNANDES	74,25	20240080819
02/10/24	04289	ADELMO WALDEVINO FERNANDES	49,50	20240080819
02/10/24	04290	AUDISON CESAR FERREIRA	90,00	20240080819
02/10/24	04291	ALMIR SILVESTRE FERNANDES	49,50	20240080819
02/10/24	04292	DENNER ALAN PEREZ SILVEIRO	49,50	20240080819
02/10/24	04293	EDUARDO SANTOS DAS CAMPOS	49,50	20240080819
02/10/24	04294	EDUARDO SANTOS DAS CAMPOS	49,50	20240080819
02/10/24	04295	EDUARDO SANTOS DAS CAMPOS	178,21	20240080819
02/10/24	04296	FABIO DE JOSE ABREU	90,00	20240080819
02/10/24	04297	JONAS VERGILIO BASTOS LEPI	90,00	20240080819
02/10/24	04298	JOSE CHRISTOFER DE SOUZA	90,00	20240080819
02/10/24	04299	JOSE EDUARDO FERREIRA DA SILVA	148,51	20240080819
02/10/24	04800	JURANDIM FERREIRA PRATES JUNIOR	49,50	20240080819
02/10/24	04801	LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA	90,00	20240080819
02/10/24	04802	LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA	49,50	20240080819
02/10/24	04803	LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA	49,50	20240080819
02/10/24	04804	LUIS FERNANDO AMARAL ALVES	74,25	20240080819
02/10/24	04805	MARCELO MARTINS	148,51	20240080819
02/10/24	04806	MARCOS DA SILVA RODRIGUES ROCHA	49,50	20240080819
02/10/24	04807	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	74,25	20240080819
02/10/24	04808	RODRIGO PEDRO SANTONI	49,50	20240080819
02/10/24	04809	SÔNIA APARECIDA FERRARI	90,00	20240080819
02/10/24	04810	SÔNIA APARECIDA FERRARI	49,50	20240080819
02/10/24	04811	WALTER GUDONI SILVA	90,00	20240080819
02/10/24	04812	WALTER GUDONI SILVA	49,50	20240080819
02/10/24	05238	RIMAZO ZANDONA LATICINIO LTDA EPP	4.060,68	20240346349
02/10/24	05239	ANDRADA CRISTINA B. GIBERTONI LTDA	1.570,50	20240346349
02/10/24	05240	APARECIDO ROBERTO X. DE OLIVEIRA	8.141,52	20240300259
02/10/24	05241	RD PAPES & PPI LTDA	9.205,46	20240812051
02/10/24	05242	CA UTIRAGUA S/A	6.395,91	20231374923
02/10/24	05243	RIMAZO ZANDONA LATICINIO LTDA EPP	46,61	20240346349
07/10/24	07177	CAMPOS OLIVEIRA & GERALDI LTDA - ME	16.386,08	20240346349
08/10/24	09013	PREF. MUN. DE ALVARO DE CARVALHO	16,78	20230408958
08/10/24	09014	PREF. MUN. DE ALVARO DE CARVALHO	16,43	20230408958
09/10/24	09345	CELIA ZEMBINI CASU	1.247,40	20240740178
09/10/24	09346	ESTER APARECIDA DOS SANTOS	2.547,20	20240740178
09/10/24	09347	CA UTIRAGUA S/A	4.804,44	20231374922
10/10/24	09359	R. ZANDONA LTDA	1.048,10	20240740484
10/10/24	09540	R. ZANDONA LTDA	4.700,00	20240740484
10/10/24	09541	ANGELO H. DE ALBUQUERQUE MOREIRA	410,65	20240740484
10/10/24	09542	CAM. PAULISTA DE FORÇA LUC - CPFL	57.527,07	20220000337
10/10/24	09546	ANGELO ALVES FERREIRA	600,00	20241057707
10/10/24	09547	LEANDRO APARECIDO FERREIRA DA SILVA	897,00	20241060186
11/10/24	09587	GUERINO SECCATO TRANSPORTES	1.271,73	20231772441
11/10/24	09588	THIAGO MARQUES 36291904882	8.770,00	20240829922
11/10/24	09589	TELEFONIA BRASIL S/A	1.375,88	20230789766
14/10/24	09351	R. ZANDONA LTDA	2.820,00	20240740484
14/10/24	09352	RODRIGO PAPEL LANEZA - ME	6.942,00	20240740484
14/10/24	09353	LI. ALIMENTOS COM. DE CARNES E DERIV	43.894,57	20240829922
15/10/24	04795	NEO S.C. E ADM. DE BENEFICIOS	782,22	1242019
15/10/24	04796	ROBEVALDI S. SOARES - MAT DE CONST.	338,70	2024042982
15/10/24	04797	NEO S.C. E ADM. DE BENEFICIOS	647,21	1242019
15/10/24	04798	NEO S.C. E ADM. DE BENEFICIOS	38,72	1242019
16/10/24	05012	PIVAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	2.252,34	20240721593
16/10/24	05013	HELENA P		